



Comprovante de Publicação

Nº: **20925**

Identificação: **2337/2014**

Data/Hora Veiculação: **27/06/2014 17:10**

Data Publicação :
30/06/2014

Ato: **PORTARIA Nº 40.309/2014**

Assunto: **REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO DO ESPAÇO CIDADÃO**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Administração**

Ementa: **O estacionamento interno do Espaço Cidadão fica destinado exclusivamente aos veículos dos Cidadãos, durante o período que estiverem usufruindo dos serviços oferecidos pela Administração Municipal.**

Completo

PORTARIA Nº 40.309/2014 Súmula: ?Regulamenta o estacionamento do Espaço Cidadão? O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar o estacionamento de veículos no espaço interno do Espaço Cidadão, RESOLVE Art. 1º. O estacionamento interno do Espaço Cidadão fica destinado exclusivamente aos veículos dos Cidadãos, durante o período que estiverem usufruindo dos serviços oferecidos pela Administração Municipal. Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos pertencentes aos servidores Públicos Municipais, no espaço destinado ao Estacionamento Interno do Espaço Cidadão. Parágrafo Único: Os servidores que descumprirem o disposto acima, serão advertidos verbalmente e em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 1.703/2006. Art. 3º. Fica proibido o estacionamento de veículos fora das vagas delimitadas no estacionamento do Espaço Cidadão. Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de junho de 2014. ORLANDO DE JESUS FERREIRA Secretário Municipal de Administração ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMAD/SRD/FP Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.06.27 11:41:25 -0300